



DECRETO 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a atualização a Unidade Fiscal de Colinas do Tocantins - UFIC para o exercício de 2026, conforme tabela do INPC/IBGE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.551, de 27 de setembro de 2017, que instituiu a Unidade Fiscal de Colinas- UFIC para parâmetro representativo da atualização monetária medida pelo INPC/IBGE.

CONSIDERANDO, o parágrafo § 2º do art. 199 da Lei Municipal nº 1.551, de 27 de setembro de 2017, o valor da UFIC será corrigido, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CONSIDERANDO, que o valor da UFIC vigente no exercício de 2025 correspondia a R\$ 3,10 (três reais e dez centavos);

CONSIDERANDO, a tabela do INPC/IBGE acumulada em 2025, conforme dados coletados.

CONSIDERANDO, a aplicação do índice de correção de 1,03897870, correspondente a um percentual de 3,897870%,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Colinas do Tocantins - UFIC em R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), no exercício de 2026, conforme aplicação do índice de atualização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins -TO, aos 09 de janeiro de 2026.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0f0276-09012026160005**